



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.199 - DE 26 DE MAIO DE 1997.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 e dá outras providências.

MARIA MADALENA BÜHLER, Prefeita Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária: 0701.03070211.012 - 4110 - 720.

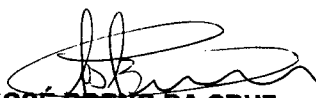
Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial aberto, servirá de recurso as transferências decorrentes do Convênio firmado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao programa Habitar-Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 26 de maio de 1997.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


MARIA MADALENA BÜHLER,
Prefeita Municipal.


JOSÉ BRENO DA CRUZ,
Secretário-Geral.